

GP-RIM-2294/2025

Sorocaba, 06 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2652/2025, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações e adotadas providências acerca da alocação de profissionais de apoio escolar (cuidadores) nas turmas da Educação Infantil que atendem crianças com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), em especial no que se refere ao limite adequado de alunos por profissional., encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Educação.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEDU - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00132060/2025-03

Interessado: Vereador Ítalo Moreira

Assunto: REQUERIMENTO 2652/2025 - SEDU

À Divisão de Expediente

Secretaria do Gabinete Central

Cumprimentando-os, cordialmente, venho através do presente, apresentar as informações sobre o requerimento do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA , em epígrafe, conforme segue.

1) Que a Prefeitura informe qual é o parâmetro atualmente utilizado pela Secretaria da Educação de Sorocaba para a designação de cuidadores por sala na Educação Infantil;

O número de profissionais de apoio nas unidades está em constante avaliação, considerando que não é somente a ampliação do quadro que garante o bom atendimento, e sim o gerenciamento efetivo dos profissionais dispostos.

2) Que sejam apresentadas as medidas já adotadas ou previstas para ampliar o número de cuidadores, de forma a garantir que nenhuma criança com deficiência ou TEA tenha seu processo de aprendizagem e desenvolvimento comprometido por falta de apoio adequado;

As principais ações desenvolvidas nesse gerenciamento são: avaliação do Plano de Desenvolvimento Individual - PDI dos estudantes e as solicitações de apoio recebidas pela Instrução Normativa n.º 09/2025 SEDU/GS.

3) Que seja informado o número total de cuidadores atualmente em atuação na rede municipal de ensino, discriminando por unidade escolar;

Total de 611 PAEs, como segue:

Unidade Escolar	Apoio Escolar
CEI 02 Profª Marina Grohmann	3
CEI 03 Dona Zizi de Almeida	3
CEI 05 Antonio Amábile	6
CEI 07 Francisca Moura Pereira da Silva	4
CEI 08 Prof. Messias Ribeiro de Noronha Cunha	3
CEI 09 Prof. Fernando Rios	5
CEI 10 Eglantina Rocco Perli	5
CEI 11 Dona Tercília Freire	4
CEI 13 Aluisio de Almeida	5
CEI 14 Eng. Carlos Reinaldo Mendes	7
CEI 15 Profª Terezinha Lucas Fernandes	2
CEI 16 Profª Beatriz de Moraes Leite Fogaça	3
CEI 17 Issa Latuf	3
CEI 18 Miguel Cheda	3
CEI 20 Victória Salus Lara	6
CEI 21 Aureliano Rodrigues	4
CEI 22 Dr. Victor Pedroso	5
CEI 23 Dolores Cupiam do Amaral"	2
CEI 25 Jorge Frederico Schrepel	2
CEI 26 Luiz de Sanctis	2
CEI 27 Prof.ª Christina dos Reis	1
CEI 28 Rauldinéia Esteves Machado	5
CEI 30 Maria Pedroso Bellotti	3
CEI 31 Victoria Haddad Sayeg	4
CEI 33 Elvira Nani Monteiro	1
CEI 35 Maria Ondina Soares Vial Brunetto	1

CEI 36 Drª Abney Medeiros Carneiro	3
CEI 38 Maria Garcia Vecina	2
CEI 39 Sha'ar Hanegev	3
CEI 40 D. Duzolina Batiolla Pagliato	3
CEI 41 Antonio Fratti	5
CEI 43 Profª Vera Lúcia Momesso Maldonado	2
CEI 44 Luiz Ribeiro	3
CEI 45 Diva Ferreira Cordeiro	9
CEI 47 Profª Betty Souza Oliveira	2
CEI 48 Frei Achilles Kloeckner	5
CEI 50 Prof. Alípio Guerra Da Cunha	3
CEI 51 Rubens Vieira	4
CEI 52 Olga Chibau Fornazieiro	4
CEI 53 Benjamin Felipe Grizzi	10
CEI 54 Profª Sônia Aparecida Machado	3
CEI 57 Eng. João Salerno	5
CEI 58 Profª Dulce Puppo de Oliveira Pinheiro	4
CEI 59 Eugênio Leite	1
CEI 60 Anna Rusconi	1
CEI 61 Yolanda Rizzo	0
CEI 62 Monsenhor Antônio Simon Sola	1
CEI 63 Reynaldo D'Alessandro	2
CEI 64 Joana Simon Sola	1
CEI 65 Santo Agostinho	1
CEI 66 Frat. Feminina Cruzeiro do Sul	2
CEI 67 Prof.ª Maria das Graças A P Nardi	0
CEI 68 Gladys Moeckel de Togni Amaral	3
CEI 69 Prof.ª Ester Bueno de Camargo Nascimento	2
CEI 70 Prof Adail Odin De Arruda	1
CEI 71 Prof.ª Yolanda Prestes Neder	2
CEI 72 Prof.ª Sueli Gazzolli Campos	1
CEI 73 Matilde Gavin	2

CEI 74 Profª Maria de Castro Affonso Marins	4
CEI 75 Jornalista Alcir Guedes Ribeiro	3
CEI 76 Menino Jesus	1
CEI 77 Profª Olga de Toledo Lara	4
CEI 78 Ettore Marangoni	1
CEI 79 Prof. João Tortello	2
CEI 80 Profª Ana Rosa Judice Moreira Zanussi De Oliveira	6
CEI 81 Profª Edith Del Cistia Santos	1
CEI 82 Prof. Benedito Marçal - Didi	2
CEI 83 Maria Carmen Rodrigues Sacker	2
CEI 84 Osmar de Almeida”	8
CEI 85 Maria Regina Antonioli Godoy	5
CEI 86 Jorge Luís Prestes Del Cistia	1
CEI 87 Dr. Cássio Rosa	3
CEI 88 Profª Vera Aparecida Guariglia dos Santos	5
CEI 89 Zilda Pereira Aguilera	13
CEI 90 Hélio Del Cistia Junior	5
CEI 91 Profª Célia Cangro M. Mendes	1
CEI 92 Profª Dolores Fagundes Pedroso	1
CEI 93 Madre Teresa de Calcutá	1
CEI 94 Profª Ana Lúcia Pazini	2
CEI 95 Jornalista Ângela Martins Vieira	4
CEI 96 Profª Adelaide Piva de Lima	1
CEI 97 Maria Dorelli de Magalhães	1
CEI 98 Olinda Luz Marthe	2
CEI 99 Larissa de Freitas Borges	6
CEI 100 Mercedes Urquiza Desidério da Silva”	2
CEI 101 Leonilda Cruz Maldonado	0
CEI 103 Prof. Jorge Moyses Betti	6
CEI 104 Prefeito José Crespo Gonzales	2
CEI 105 Drª Maura Roberti	1

CEI 106 Aurea Paixão Rolim	1
CEI 107 Arminda da Conceição da Silva Telo	3
CEI 108 Antonio Bengla Mestre Filho	1
CEI 109 Benedicto Pagliato	5
CEI 110 Maria Leopoldina Campolim Godoy Del Ben	1
CEI 111 Ivan Gerbovic	3
CEI 112 Izabel Dos Santos Pereira	1
CEI 114 Fausto Ferreira Telles	11
E.M. Achilles de Almeida, Dr	4
E.M. Amin Cassar, Prof.	10
E.M. Ana Cecilia Falcato Prado Fontes, Prof.^a	5
E.M. Antenor Monteiro de Almeida	5
E.M. Ary de Oliveira Seabra, Prof.	6
E.M. Avelino Leite de Camargo	6
E.M. Basílio da Costa Daemon, Prof.	6
E.M. Benedicto Cleto, Prof.	5
E.M. Benedicto José Nunes, Prof.	5
E.M. Carmen Paulina Walter	2
E.M. Comendador Alfredo Metidieri	3
E.M. Darlene Devasto, Prof.^a	3
E.M. Dirceu Ferreira Da Silva, Prof	2
E.M. Duljara Fernandes de Oliveira	11
E.M. Edemir Antonio Digiampietri, Prof.	2
E.M. Edward Frufru Marciano da Silva	1
E.M. Ernesto Martins	2
E.M. Flávio de Souza Nogueira, Prof.	4
E.M. Genny Kalil Milego, Prof.^a	3
E.M. Getúlio Vargas, Dr.	4
E.M. Hélio Rosa Baldy, Dr.	1
E.M. Inês Rodrigues Cesarotti, Prof.^a	3
E.M. Irineu Leister, Prof.	14

E.M. "Isabel Crespo Wey" (Vinculada a E.M. "Rev. Augusto Silva Dourado")	1
E.M. Jaci Dourado Matielli	5
E.M. João Batista Larizzatti Junior	4
E.M. João Francisco Rosa	7
E.M. José Carlos Florenzano, Prof.	16
E.M. José Mendes	4
E.M. José Osório de Campos Maia e Almeida, Prof.	3
E.M. Josefina Zilia de Carvalho, Prof.^a	5
E.M. Julica Bierrenbach, Prof.^a	7
E.M. Léa Edy Alonso Saliba, Prof.^a	7
E.M. Leda Therezinha Borghesi Rodrigues	9
E.M. Leonor Pinto Thomaz	4
E.M. Luiz Almeida Marins, Prof.	6
E.M. Maria de Lourdes A. de Moraes, Prof.^a	7
E.M. Maria de Lourdes M. Martinez, Prof.^a	5
E.M. Maria Domingas T. de Góes, Prof.^a	7
E.M. Maria Ignez Figueiredo Deluno, Prof.^a	8
E.M. Matheus Maylasky	8
E.M. Milton Leite de Oliveira, Dr.	7
E.M. Milton Santos, Prof.	5
E.M. Ney Oliveira Fogaça, Prof. - O Quintal	2
E.M. Norma Justa Dall'Ara, Prof.^a	8
E.M. Odilla Caldini Crespo	6
E.M. Oswaldo de Oliveira, Prof.	7
E.M. Oswaldo Duarte, Dr.	4
E.M. Paulo Fernando N. Tortello, Prof.	5
E.M. Quinzinho de Barros	4
E.M. Renata Cabrerisso Da Costa, Prof.^a	5
E.M. Renice Seraphim, Prof.^a	8
E.M. Reverendo Augusto Silva Dourado"	2
E.M. Ronaldo Campos de Arruda	4

E.M. Rosa Cury	4
E.M. Tadeusz Jozefczyk	2
E.M. Tereza Ciambelli Gianini	6
E.M. Walter Carretero, Prof.	4
EM. Wanderlei Acca, Prof.	2
E.M. Zilah Dias de Mello Schrepel, Prof. ^a	2
TOTAL	611

4) Que seja avaliada a viabilidade de regulamentar a proporção de, no máximo, três crianças com deficiência/TEA para cada cuidador, em alinhamento com boas práticas inclusivas.

Essa já é a orientação.

5) Que seja apresentada a formação e capacitação exigida para os cuidadores, bem como a periodicidade das capacitações promovidas pela Secretaria; Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003300360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003300360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. fls. 3 Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904 Tel.: (0XX15) 3238-1111. Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

A escolaridade solicitada é Ensino Médio Completo. As formações são oferecidas pela empresa contratada em dois momentos: recesso escolar de julho e férias escolares em janeiro.

6) Que sejam informados os critérios utilizados para a alocação de cuidadores nas salas de Educação Infantil, especialmente em turmas com múltiplas crianças com deficiência e/ou TEA;

Instrução Normativa n.º 09/2025 SEDU/GS

7) Que a Prefeitura esclareça se há previsão de contratação de novos cuidadores para suprir a demanda crescente da rede municipal;

Novos profissionais de apoio já vem sendo contratados em decorrência dos deferimentos feitos pela

8) Que sejam detalhados os protocolos e diretrizes pedagógicas adotados pela Secretaria para assegurar a participação efetiva das crianças com deficiência/TEA nas atividades escolares quando o número de cuidadores é insuficiente;

A orientação é que seja observada a demanda da unidade e, havendo necessidade, que ocorra o remanejamento do PAE (profissional de apoio escolar).

9) Que se esclareça se existe algum estudo técnico ou levantamento estatístico sobre a proporção ideal de cuidadores por criança na Educação Infantil, e se a Prefeitura pretende adotar parâmetros oficiais nesse sentido;

Visto que a Educação Infantil, nos segmentos de Berçário, Creche I, Creche II e Creche III, já contam com auxiliares de educação e professores que devem estender seus atendimentos para os alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, não se faz necessário protocolos específicos para essa demanda que vão além da solicitação e avaliação pela Instrução Normativa n.º 09/2025 SEDU/GS.

10) Que sejam apresentados os mecanismos de monitoramento e fiscalização da atuação dos cuidadores em sala de aula, a fim de garantir qualidade e efetividade no atendimento educacional especializado;

Atendemos todas as demandas trazidas pelas unidades escolares em relação à insatisfação (e também satisfação) com o serviço prestado pelos profissionais, sempre em constante contato com a empresa para alinhamentos.

11) Que a Secretaria informe se há acompanhamento direto de equipe multidisciplinar (fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos) junto às crianças com deficiência/TEA matriculadas na rede, e de que forma se dá a integração desse acompanhamento com os cuidadores escolares;

Há acompanhamento por meio de solicitação via formulário AME (atendimento multidisciplinar especializado), com orientações contidas no Caderno de Orientações n.º 18 da SEDU.

12) Que seja esclarecido se a Prefeitura possui convênios, parcerias ou projetos em andamento com instituições especializadas em inclusão escolar, visando aprimorar o atendimento às crianças com deficiência e/ou TEA.

A Secretaria da Educação possui convênio com as seguintes instituições de Educação Especial:

AMAS - Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba;

APAE - Associação de pais e amigos dos excepcionais de Sorocaba;

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN;

INSTITUTO MARIA CLARO;

INTEGRAR - Instituição Terapêutica de grupos de habilitação e reabilitação;

PRÓ EX - Associação Educacional Pró Ex de Sorocaba;

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Cesar Marciel Lustosa**, Secretário, em 03/10/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963786** e o código CRC **CF0C4FF8**.

